

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 111/2001****de 28 de Setembro de 2001****que altera o Anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como adaptado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2001, de 19 de Junho de 2001 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2000/489/CE da Comissão, de 18 de Julho de 2000, que altera a Decisão 1999/217/CE que adopta um repertório das substâncias aromatizantes utilizadas nos géneros alimentícios ⁽²⁾, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Capítulo XII do Anexo II do Acordo, é aditado ao ponto 54-A (Decisão 1999/217/CEE da Comissão) o seguinte texto:

«com as alterações que lhe foram introduzidas por:

- **32000 D 0489**: Decisão 2000/489/CE da Comissão, de 18 de Julho de 2000, (JO L 197 de 3.8.2000, p. 53).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2000/489/CE da Comissão, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de Setembro de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 28 de Setembro de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BULL

⁽¹⁾ JO L 238 de 6.9.2001, p. 8.

⁽²⁾ JO L 197 de 2.8.2000, p. 53.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.